



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 855/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) nas dotações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15.000	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção da Unidade Controle Interno	
611-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	140.000,00
612-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	34.400,00
T O T A L.....:		174.400,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2059	Manutenção da Atividade Cantina Municipal	
121-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.600,00
122-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	9.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção da Divisão Tributação	
172-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
173-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção da Divisão Fiscalização	
181-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	25.000,00
182-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	3.000,00
04.005	DIVISÃO DE EMPENHOS LIQUIDAÇÃO	
04.005.04.123.0005.2076	Manutenção	
196-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
197-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	4.000,00
16.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001	SUB-PROCUDORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
618-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
TOTAL		129.600,00

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Conta Movimento	44.800,00
SUB TOTA SL		44.800,00
TOTAL GERAL.		174.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL